



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3yb6m77>

RESUMO

DECRETONº 053 – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de 30% (trinta por cento) e dá outras providências.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 30% (trinta por cento), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo nº 41, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 60, Inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 30% (Trinta por cento) sobre o Piso de seu cargo, ao servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Amapá o Sr. **HELICLE GUILHERME DE MELO**, a contar de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Paço Municipal "Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares", em 03 de junho de 2022.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91



CNPJ: 05.989116/0001-19
Trav. Cônego Domingo Maltez, 64 - Centro
CEP: 68.950-000 - Fone (96) 90000-0000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICIPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.